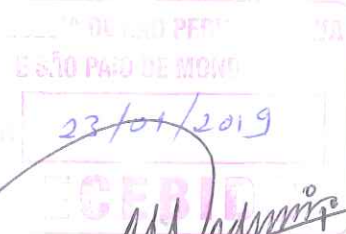




Câmara Municipal

EDITAL



Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 13 de 18 de janeiro o **Regulamento Municipal para mecanismo de apoio à reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017**, entrando em vigor a 21 de janeiro de 2019.

O Regulamento está disponível para consulta no *site* do Município de Penacova em www.cm-penacova.pt, bem como o respetivo modelo de impresso a apresentar.

Assim, todos os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após publicação do presente edital.

A candidatura deverá ser apresentada no Balcão Único de Atendimento (BUA) durante o horário de funcionamento entre as 9:00h e as 17:00h, dentro do prazo mencionado e devidamente instruída com toda a documentação necessária para análise do pedido.

Documentos necessários à instrução do pedido:

- Certidão da Conservatória do Registo Predial que comprove a titularidade do imóvel;
- Caderneta Predial rústica/urbana;
- Documento com indicação do domicílio fiscal à data do incêndio;
- Orçamento(s)/fatura(s);
- Documentos respeitantes ao acionamento de eventuais seguros, nomeadamente, relatório de peritagem e documento comprovativo de valores recebidos com indemnizações (se for o caso);
- Comprovativo de IBAN;
- Registos fotográficos que comprovem os danos e eventuais reparações que já tenham sido efetuadas;
- Outros documentos que considerem importantes.

Publique-se,

Penacova, 23 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto Oliveira)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G05-CM